



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL

ANO  
2023

DAE - 20

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco informa que neste documento de arrecadação encontram-se as guias para pagamento da taxa anual ao Corpo de Bombeiros (Tributo Estadual - Lei 7.550/77, Lei 11.901 de 21/12/00, Dec. 54.261 de 28/12/22) referente à cobrança do exercício de 2022 com vencimentos de acordo com a tabela ao lado.

| PARCELA            | VENCIMENTO |
|--------------------|------------|
| Única / 1ª parcela | 31/08/23   |
| 2ª parcela         | 29/09/23   |
| 3ª parcela         | 31/10/23   |
| 4ª parcela         | 30/11/23   |

PAGUE NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.

|                                                                                                   |                         |                                                        |                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 01 - NOME / RAZÃO SOCIAL<br><b>DJALMA JOSE DE CARVALHO</b>                                        |                         | 02 - NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>1158506501027500001</b> | 03 - SEQUENCIAL<br><b>1394193</b>                                        |
| 04 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL<br><b>RUA DO JASMIM 269 - COELHOS RECIFE - 50070585</b>                |                         |                                                        |                                                                          |
| 05 - RISCO<br><b>COMERCIAL</b>                                                                    | 06 - ANO<br><b>2023</b> | 07 - ÁREA CONST.<br><b>318,47</b>                      | 08 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO<br><b>454-1 Taxas TFUSP Corpo de Bombeiros</b> |
| 09 - CÓDIGO DA TAXA A RECOLHER<br><b>Taxas de Prevenção e Extinção de Incêndio - TFUSP (TPEI)</b> |                         |                                                        |                                                                          |

**INSTRUÇÕES AO BANCÁRIO E AO CONTRIBUINTE:**

- Senhor bancário não receber após o vencimento das parcelas;
- Pagamento após o vencimento acesse o site: [www.bombeiros.pe.gov.br](http://www.bombeiros.pe.gov.br) para emissão das guias. Será acrescida multa de 10% mais 1% de juros ao mês.
- As parcelas relativas aos anos anteriores não poderão ter o valor inferior a R\$ 100,00, conforme Lei Estadual nº 16.483, de 30 de novembro de 2018.

Senhor(a) contribuinte, não foram encontrados, em nosso banco de dados, débitos relativos a **anos anteriores**.  
Parabéns! O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco agradece por sua valorosa contribuição que ajuda a **SALVAR VIDAS!**

**TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO - TFUSP (TPEI) - 2023**

|                                                |                                                   |                                       |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|
| ID. PARCELA<br><b>23011394193478</b>           | NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>1158506501027500001</b> | VENCIMENTO<br><b>30/11/2023</b>       |
| CONTRIBUINTE<br><b>DJALMA JOSE DE CARVALHO</b> |                                                   | VALOR ATÉ VENCIMENTO<br><b>158,98</b> |

Não receber este após **30/11/2023**

**4ª PARCELA**

85700000001-1 58980134202-5 31130480230-0 11394193478-9



**4ª PARCELA - ANO 2023**

**TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO - TFUSP (TPEI) - 2023**

|                                                |                                                   |                                       |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|
| ID. PARCELA<br><b>#2301139419339</b>           | NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>1158506501027500001</b> | VENCIMENTO<br><b>31/10/2023</b>       |
| CONTRIBUINTE<br><b>DJALMA JOSE DE CARVALHO</b> |                                                   | VALOR ATÉ VENCIMENTO<br><b>158,98</b> |

Não receber este após **31/10/2023**

**3ª PARCELA**

85760000001-5 58980134202-5 31031480230-0 11394193395-5



**3ª PARCELA - ANO 2023**

**TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO - TFUSP (TPEI) - 2023**

|                                                |                                                   |                                       |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|
| ID. PARCELA<br><b>23011394193205</b>           | NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>1158506501027500001</b> | VENCIMENTO<br><b>29/09/2023</b>       |
| CONTRIBUINTE<br><b>DJALMA JOSE DE CARVALHO</b> |                                                   | VALOR ATÉ VENCIMENTO<br><b>158,98</b> |

Não receber este após **29/09/2023**

**2ª PARCELA**

85740000001-7 58980134202-5 30929480230-6 11394193205-6



**2ª PARCELA - ANO 2023**

**TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO - TFUSP (TPEI) - 2023**

|                                                |                                                   |                                       |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|
| ID. PARCELA<br><b>23011394193122</b>           | NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>1158506501027500001</b> | VENCIMENTO<br><b>31/08/2023</b>       |
| CONTRIBUINTE<br><b>DJALMA JOSE DE CARVALHO</b> |                                                   | VALOR ATÉ VENCIMENTO<br><b>158,98</b> |

Não receber este após **31/08/2023**

**1ª PARCELA**

85780000001-3 58980134202-5 30831480230-4 11394193122-3



**1ª PARCELA - ANO 2023**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELEGRAFOS - ETC  
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO  
Av. João de Barros, 399 - Boa Vista  
CEP 50050-180 TEL: 3182.9126



1394193

PARA USO DA E.C.T.  
Desconhecido ☐ Outros ☐  
Endereço Insuficiente  
Não Existe o nº Indicado  
Obs: NÃO DEVOLVER POR MOTIVO DE MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO  
Reintegrado ao Serviço Postal em: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_



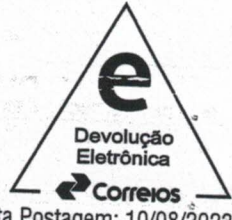
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO/CBMPE**  
**TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO**



PAGUE A TAXA EM DIA.  
**Sua contribuição  
é fundamental para  
continuarmos  
salvando vidas.**

**TPEI / 2023**



Data Postagem: 10/08/2023



DJALMA JOSE DE CARVALHO  
RUA DO JASMIM 269  
COELHOS  
50070585 RECIFE - PE



0075659476000010000003146211100823

Agências de Atendimento: (87) 98877-2495, (87) 98877-0200, (87) 3874-4773, (87) 3866-6731, (87) 3874-4773

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Milionária: sorteios quartas e sábados!

235-305822585-9

23/AGO/2023

HORA DE 09:40:33

LOT. 15.018123-0

TERM 011059

LOCALIDADE: RECIFE

AG. VINCULADA: 1030

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SEFAZ/FE-DAE-BOMBEIRO/TPEI

VALOR DO PAGAMENTO: 572,34

857800000054 723401342024

303314802304 113941930498

235-305822585-9

1ª VIA

loterias CAIXA